

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA
E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**

(Processo nº 2022/17733)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada pela sua Secretária – Ana Claudia Martini Fauaz, brasileira, portadora do RG nº 25.739.267-1 e do CPF nº 249.865.298-11 e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, fixado à Rua Capitão Pedro Tavares, 315 – Largo do Divino – Sorocaba-SP, CEP 18051-330 representada por seu presidente Sr(a). José Roberto Rosa, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.181.929 e CPF nº 749.457.268-68;

Com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, resolvem RENOVAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 18/07/2022 a 17/07/2024, renovada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2024 a 17/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:



1/2

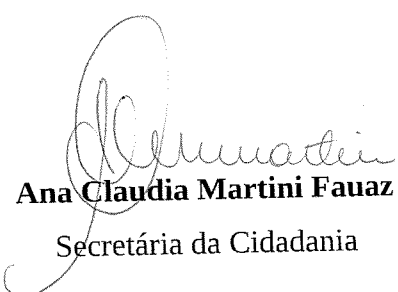
- a) R\$ 14.446,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) mensais.
- b) R\$ 173.361,60 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) pela soma do período de 12 (doze) meses.
- II – O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

- a) Repasse Municipal mensal: R\$ 14.446,80
- b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00
- c) Repasse Federal mensal: R\$ 0,00
- d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso I desta cláusula.
- e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

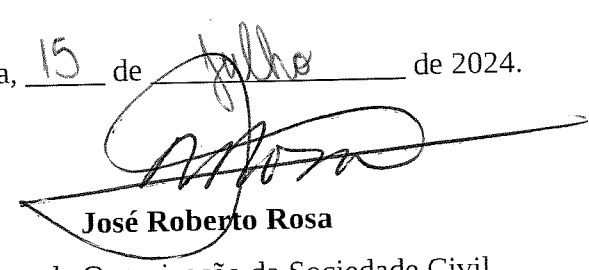
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.



Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

Sorocaba, 15 de julho de 2024.



José Roberto Rosa
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Alonardo Pereira Nicácio Martins
CPF: 367.759.998-31

Testemunha 02:

Nome: Matheus de Oliveira Lima
CPF: 429.673.878-00